



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 009/2024/CAAP/PROGRAD

Florianópolis, 15 de julho de 2024.

Às Chefias de Departamentos da UFSC

Assunto: Possibilidade de prorrogação das bolsas do Programa de Monitoria para as disciplinas com reposição

Tendo em vista as alterações no calendário acadêmico do semestre 2024-1, aprovadas pelo Conselho Universitário em sessão do dia 12 de julho de 2024, que estabelecem o final do semestre letivo para 17 de agosto, bem como a Resolução Normativa Nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015 e alterações que regulamentam o Programa de Monitoria da UFSC, a Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica informa que haverá possibilidade, aos Departamentos que solicitarem, de prorrogação das bolsas de monitoria do semestre atual.

1. O período de reposição contemplado por bolsa poderá iniciar a partir de 14/07 e se estender, no máximo, até o dia 17/08/2024.
2. Cada Departamento deverá consultar os cronogramas de reposição das disciplinas oferecidas, dentre aquelas que já possuíam monitores e tenham necessidade de acompanhamento da monitoria no período, para que sejam contempladas na solicitação.
3. Os Departamentos que necessitarem de prorrogação de bolsas deverão solicitá-la, impreterivelmente até dia 19/07, via e-mail <monitoria.caap@contato.ufsc.br>, informando:
 - 3.1 Nome e código das disciplinas a serem contempladas;
 - 3.2 Nome dos(das) supervisores(as) da monitoria de cada disciplina;
 - 3.3 Datas de início e fim da reposição;
 - 3.4 Nome e número de matrícula dos monitores que receberão bolsa na prorrogação;
 - 3.4.1 No caso de troca de monitores, informar a necessidade de novo cadastro no sistema Moni, para orientações específicas.
 - 3.5 Modalidade da monitoria (bolsista ou voluntário).
4. Reiteramos que Departamentos que necessitem da prorrogação de monitorias voluntárias devem nos enviar as mesmas informações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO

5. Nos casos de prorrogação, o sistema Moni será reaberto para os registros semanais de atividades/atendimentos, que permanecerão obrigatórios para o pagamento da parcela de bolsa.
6. Em todos os casos, independentemente de haver ou não prorrogação da bolsa, todos os monitores e monitoras deverão fazer os registros do Relatório final até a data de 17 de agosto de 2024. Os supervisores e supervisoras precisam atribuir parecer e nota neste mesmo prazo.
7. Em caso de dúvidas, registramos aqui os canais pertinentes para os devidos esclarecimentos: monitoria.caap@contato.ufsc.br e (48)3721-8307.

Atenciosamente,

Janaina Santos de Macedo
Coordenadora de Avaliação e Apoio Pedagógico